

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 146.302, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 44, da quadra 61, sito a Avenida Perimetral, no SETOR COIMBRA, com área de 480,00m², medindo 16,00m de frente; 16,00m pela linha de fundo com os lotes 45 e 47; 30,00m pelo lado direito com os lotes 46 e 49; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 42, bem como o prédio residencial contendo varanda, 04 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro e passagem. **PROPRIETÁRIOS**: EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU e s/m Sra. ANADIA LEITE PINHEIRO, brasileiros, casados entre si, portadores do CPF em comum sob o nº 283.307.301-15, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 38.301 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-146.302 - Goiânia, 12 de setembro de 2002. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/09/2002, protocolado sob nº 308.381 em 10/09/2002, extraído dos Autos nº 1057 de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU e de ANADIA LEITE PINHEIRO, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família Sucessões e Cível desta Comarca Dr. Hélio Maurício de Amorim, em 28/08/2002, transitada regularmente em julgado, foi atribuído ao herdeiro Sr. **HAILÉ SELLIASSIÉ DE GOIÁS PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 18.809-DPC/II/GO e do CPF nº 003.324.021-34, residente e domiciliado nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 10.813,01 da avaliação global de R\$ 86.504,07 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R2-146.302 - Goiânia, 12 de setembro de 2002. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/09/2002, protocolado sob nº 308.382 em 10/09/2002, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído à herdeira Sra. **MARIA PASTORA PINHEIRO MENDES**, brasileira, casada, comerciante, ortadora da CI nº 31.023-SSP/GO e do CPF nº 280.839.461-68, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 10.813,01 da avaliação global de R\$ 86.504,07 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R3-146.302 - Goiânia, 12 de setembro de 2002. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/09/2002, protocolado sob nº 308.383 em 10/09/2002, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído à herdeira Sra. **VANDA ITABERINA PINHEIRO**, brasileira, divorciada, artista plástica, portadora da CI nº 46.880-SSP/GO e do CPF nº 555.958.471-15, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 10.813,01 da avaliação global de R\$ 86.504,07 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R4-146.302 - Goiânia, 12 de setembro de 2002. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/09/2002, protocolado sob nº 308.384 em 10/09/2002, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído à herdeira Sra. **HERMIONE PINHEIRO BRANDÃO**, brasileira, viúva, professora, portadora da

R5-146.302 - Goiânia, 12 de setembro de 2002. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/09/2002, protocolado sob nº 308.385 em 10/09/2002, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído à herdeira Sra. **ITABERINA PINHEIRO FONSECA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI nº 69.882-SSP/GO e do CPF nº 371.202.551-34, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 10.813,01 da avaliação global de R\$ 86.504,07 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R6-146.302 - Goiânia, 12 de setembro de 2002. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/09/2002, protocolado sob nº 308.386 em 10/09/2002, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído à herdeira Sra. **LUCY MARÇAL PINHEIRO**, brasileira, viúva, industrial, portadora da CI nº 512.225-SSP/GO e do CPF nº 692.482.571-00, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 10.813,01 da avaliação global de R\$ 86.504,07 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R7-146.302 - Goiânia, 12 de setembro de 2002. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/09/2002, protocolado sob nº 308.387 em 10/09/2002, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído à herdeira Sra. **DOMINGAS DE MORAIS PINHEIRO**, brasileira, viúva, industrial, portadora da CI nº 294.234-SSP/GO e do CPF nº 442.786.081-87, residente e domiciliada em Brasília-DF, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 10.813,01 da avaliação global de R\$ 86.504,07 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R8-146.302 - Goiânia, 12 de setembro de 2002. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 06/09/2002, protocolado sob nº 308.388 em 10/09/2002, extraído dos autos mencionados no registro R1 acima, foi atribuído à herdeira Sra. **CLEONICE MENDONÇA PINHEIRO**, brasileira, viúva, industrial, portadora da CI nº 69.923-SSP/GO e do CPF nº 700.015.611-20, residente e domiciliada nesta Capital, em pagamento de sua legítima, a parte ideal de R\$ 10.813,01 da avaliação global de R\$ 86.504,07 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R9-146.302 - Goiânia, 10 de fevereiro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 779, fls. 19/22, em 17/12/2002, protocolada sob o nº 314.893 em 06/02/2003, os proprietários Hailé Selassié de Goiás Pinheiro e s/m Marylena de Carvalho Pinheiro portadora do CPF nº 307.296.611-72, Vanda Itaberina Pinheiro, Hermione Pinheiro Brandão, Itaberina Pinheiro da Fonseca e s/m Sebastião José de Fonseca portador do CPF nº 014.345.601-63, Lucy Marçal Pinheiro, Cleonice Mendonça Pinheiro, Domingas de Moraes Pinheiro, Maria Pastora Pinheiro Mendes e s/m Epaminondas de Oliveira Mendes portador do CPF nº 002.910.801-20, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **ENIRCIA RIBEIRO BARROS**, brasileira, divorciada, recepcionista, portadora da CI nº 10.699-SSP/GO e do CPF nº 292.660.091-72, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 86.504,07. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 214.9115-2, emitido em 28/01/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R10-146.302 - Goiânia, 19 de novembro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Contrato de Garantia Hipotecária, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1075, fls. 128/131 em 11/11/2003, protocolada sob nº 325.466 em 18/11/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **UGLEIDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, representante, portador da CI nº 3.478.583-SSP/GO e do CPF nº 787.250.891-53, e para s/m Sra. **FRANCISLENE GOMES COSTA OLIVEIRA**, micro-empresária, portadora da CI nº 3.832.938-SSP/GO e do CPF nº 892.975.391-49, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 104.794,75. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia o Laudo de Avaliação nº 233.5258-3 de 17/11/2003. Cadastro Municipal nº 408.094.0418.000-9. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R11-146.302 - Goiânia, 19 de novembro de 2003. Consta ainda da escritura, que os proprietários acima qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a empresa **GOVESA-ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.798.858/0001-79, sociedade prestacional, com sede em Aparecida de Goiânia/GO, pela importância de R\$ 124.595,79 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota nº 00-112, Grupo 4026, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 101 prestações mensais, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Para efeitos do artigo 1.484, do Novo Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 105.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av12-146.302 - Goiânia, 25 de fevereiro de 2011. Procedo a esta averbação para consignar que a credora hipotecária acima qualificada, passou a girar sob a denominação de **GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, conforme consta da 38ª Alteração Contratual realizada no dia 18/10/2004, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52041287240 em 18/10/2004. Dou fé. O Suboficial.

R13-146.302 - Goiânia, 25 de fevereiro de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Contrato de Garantia Hipotecária, Cessão de Direitos e Assunção de Dívida, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1273, fls. 029/033 em 10/12/2010, protocolada sob nº 451.945 em 22/02/2011, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ANTONIO VALMI FERREIRA DOS SANTOS**, empresário, portador da CI nº 1.439.848-SSP/MA e do CPF nº 403.006.413-20 e para **ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA SANTOS**, estudante, portadora da CI nº 4736945 DGPC/GO e do CPF nº 855.721.013-20, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 126.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia o Laudo de Avaliação nº 432.8767-2 de 18/02/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av14-146.302 - Goiânia, 25 de fevereiro de 2011. Consta ainda da escritura, que os devedores cederam e transferiram para Antônio Valmi Ferreira dos Santos e para s/m Rosineide Ribeiro de Sousa Santos, com anuência da **GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.798.858/0001-79, sociedade prestacional, com sede em Aparecida de Goiânia/GO, todo o seu débito referente ao ônus hipotecário objeto do registro R11 acima, na importância de R\$ 26.304,28 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota nº 00-112, Grupo 4026, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 15(quinze) parcelas mensais, vencida a primeira em 28/12/2010, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Para efeitos do artigo 1.484, do vigente Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 105.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de abril de 2012.

Sheila M^a de Sena Sales

REG. DE IMÓV. 1^o CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M^a de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$64,37

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$73,72

Número da GRS.: 9411134-0

Rúbrica da autoridade expedidora.:

Sheila

